

## ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 148/2015

De um lado a **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL**, Organização da sociedade Civil de Interesse Público sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 03.254.082/0002-70, com sede na Rua Dom Luiz, nº 280, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - SP, neste ato representado por RONALDO QUERODIA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ODIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS IND. REP E SERV. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, de fins econômicos, inscrita no CNPJ sob n. 09.502.886/0001-46, situada na Estrada de Ribamar Res. Caminho das Árvores – Quadra 5 casa 18, Bairro Saramanta – CEP 65.137-000 - São José de Ribamar - MA, representado pelo seu representante legal MANOEL N. N. PINTO, CPF n. 167.363.702-72, RG n. 3593607 PC/PA doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem entre si celebrar o presente aditivo de contrato, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no presente Contrato entre partes celebrado entre partes em 14/08/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

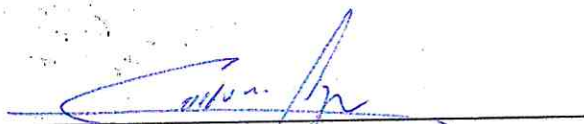
2. A vigência do presente termo inicia em 14 de maio de 2016, com termino em **07 de dezembro de 2016**, ocasião em que cessam os direitos e obrigações aqui ajustadas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, de parte a parte;



CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
4. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Luís, 14 de maio de 2016.



INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA,  
QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL

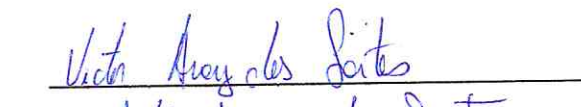


ODIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
IND. REP E SERV. LTDA

Testemunhas:



Nome: Jolanjohnes Duarte Alves  
CPF nº 032.310.023-62



Nome: Victor Augusto dos Santos  
CPF nº 002.882.343-59

## ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 148/2015

De um lado a **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL**, Organização da sociedade Civil de Interesse Público sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 03.254.082/0002-70, com sede na Rua Dom Luiz, nº 280, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - SP, neste ato representado por RONALDO QUERODIA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ODIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS IND. REP E SERV. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, de fins econômicos, inscrita no CNPJ sob n. 09.502.886/0001-46, situada na Estrada de Ribamar Res. Caminho das Árvores – Quadra 5 casa 18, Bairro Saramanta – CEP 65.137-000 - São José de Ribamar - MA, representado pelo seu representante legal MANOEL N. N. PINTO, CPF n. 167.363.702-72, RG n. 3593607 PC/PA doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem entre si celebrar o presente aditivo de contrato, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no presente Contrato entre partes celebrado entre partes para prestação de serviços na **MATERNIDADE MARLY SARNEY**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2 A vigência do presente termo inicia em **08 de dezembro de 2016**, com término em **12 DE NOVEMBRO DE 2017**, ocasião em que cessam os direitos e obrigações aqui ajustadas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, de parte a parte;

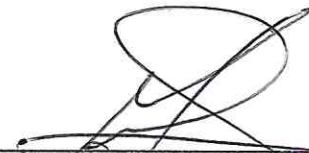
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
4. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Luís, 08 de dezembro de 2016.

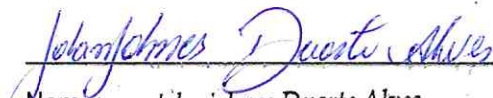


INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA,  
QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL



ODIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
IND. REP E SERV. LTDA

Testemunhas:



Nome: Jolanjohmes Duarte Alves  
CPF nº 032.310.023-62



Nome: Victor Anjo de Sota  
CPF nº 002.882.543-59